

EDITAL Nº 06/2018

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS CURSOS DE LETRAS PARA ATUAÇÃO EM TURMAS
OFERTADAS PELAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ – 2018.2**

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão – Prex, por meio do Programa de Extensão Universitária, destina 15 (quinze) bolsas para que estudantes de graduação dos cursos de Letras desta Universidade atuem como estagiários nas Casas de Cultura Estrangeira, unidade vinculada ao quadro ativo permanente da UFC.

I – Dos objetivos

- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de Letras presenciais da UFC.
- Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação dos cursos de Letras da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- Valorizar – academicamente – a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- Promover integração institucional e direta entre as Casas de Cultura Estrangeira e os cursos de Letras da UFC, ampliando uma parceria entre essas unidades de ensino.

II – Da natureza da bolsa

- A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 4 (quatro) meses, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a necessidade das coordenações das Casas de Cultura.
- Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar matrícula.
- Estudantes já contemplados com outra bolsa no âmbito dos programas da UFC não poderão concorrer nesse certame.
- A concessão da bolsa será feita por indicação de cada Casa de Cultura, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de avaliação, considerado o número de bolsas indicado pela Coordenação Geral das Casas de Cultura para cada Casa.
- O bolsista não deve substituir o professor, mas ser orientado e acompanhado por este em sala de aula e em encontros fora da sala de aula que aconteçam pelo menos uma vez por semana.

III – Obrigações do(a) bolsista, aluno(a) dos Cursos de Letras da UFC

- Comunicar abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- Participar de reuniões agendadas previamente.
- Cumprir os prazos de elaboração e apresentação dos planos das atividades que serão desenvolvidas em salas de aula.
- Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
- Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.
- Participar da elaboração de material didático quando solicitado.
- Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros.
- Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino ao qual está vinculado(a).

IV – Do processo de inscrição dos candidatos

Os candidatos interessados deverão entregar na Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeiras, no prazo estipulado abaixo, os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula atualizado;

- Histórico escolar atualizado (tendo sido concluído o 3º semestre do Curso de Letras na habilitação referente à língua escolhida).

V – Do processo de seleção dos bolsistas

- As Casas de Cultura formarão uma comissão avaliadora para seleção de bolsista(s) composta por professores da UFC.
- A seleção dos bolsistas consistirá de Prova de Atividade Pedagógica – atividade pedagógica a ser desenvolvida em 20 (vinte) minutos voltada para o desenvolvimento de habilidades comunicativas e/ou funções linguísticas do idioma. Os candidatos deverão trazer planos das atividades pedagógicas e poderão ou não convidar pessoas para interagir como alunos.
- **Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 na Prova de Atividade Pedagógica.**
- Na avaliação do histórico, será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas da língua referente à Casa que o candidato pleiteia a vaga.
- Na atividade pedagógica de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didático-pedagógica e comunicativa e desembaraço do candidato.
- A nota final será a média aritmética obtida entre a nota da Prova de Atividade Pedagógica e nota do histórico.
- Os bolsistas serão classificados, por Casa de Cultura, com base na nota final obtida no processo de seleção.
- Cada Casa concederá, por ordem de classificação dos selecionados, o número de bolsas designado pela Coordenação Geral, para o semestre **2018.2**, conforme discriminado abaixo:
 - 4 (quatro) vagas para a Casa de Cultura Britânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Francesa;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Hispânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Italiana e
 - 3 (três) vagas para a Casa de Cultura Portuguesa.

IX – Do cronograma

Período de inscrição	09 e 10 de julho de 2018 (8h às 12h / 14h às 17h)
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	11 e 12 de julho de 2018
Resultado da seleção	13 de julho de 2018
Candidatos classificados entregarão a documentação à Coordenação Geral das Casas de Cultura	16 e 17 de julho de 2018
Envio, à Prex, dos documentos dos bolsistas selecionados	18 de julho de 2018
Início das atividades dos bolsistas	06 de agosto de 2018

X – Das disposições gerais

O presente edital estará extinto com o preenchimento das vagas.

Caso haja desistência por parte de candidato classificado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Profa. Dra. **Márcia Maria Tavares Machado**
Pró-Reitora de Extensão